



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **VIA NOVITA LTDA - ME**, com sede na R Francisco Timoteo De Simas, 962, 81.570-270, Uberaba, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ n. 04.447.180/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Erlon Machado Ferreira, portador da Carteira de Identidade n. 7.844.039-2SSPR- e CPF n. 053.013.379-20 para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 183/2018**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 768 e 769 do **Processo Administrativo nº 12.253/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	02	UN	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB PRETO USB 3.0 CATEGORIA: HD EXTERNO GARANTIA: 24 MESES DESCRIÇÃO TÉCNICA: ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DE ALTA CAPACIDADE PARA PRÓXIMA GERAÇÃO. BACCKUP AUTOMÁTICO.PROTEÇÃO DE SENHA E CRIPTOGRAFIA EM HARDWARE. MODELO PORTÁTIL COR: PRETO INTERFACE: USB 3.0 (RETROCOMPATÍVEL	SEAGATE/ STEA1000400	R\$297,00	R\$594,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			COM USB 2.0) FORMA: 2,5 POLEGADAS CAPACIDADE: 750 GB DIMENSÕES: ALTURA: 0,70 POL (18MM) PROFUNDIDADE: 4,30 POL (110MM) LARGURA: 3,20 POL (83MM) PESO: 0,20 KG CONTEÚDO DO KIT: DISCO PORTÁTIL CABO USB SOFTWARE GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA			
44	15	UN	FITA PADRÃO M231	BROTHER/M231	R\$58,72	R\$880,80
95	10	UN	DISCO RÍGIDO DE 1 (UM) TERABYTE PADRÃO SATA 3 3,5" 64MB CACHE	SEAGATE/ ST1000DM010	R\$219,99	R\$2.199,90
99	02	UN	ROTULADOR BROTHER PT-80 MANUAL: DISPLAY LCD COM 12 CARACTERES;IMPRIME ATÉ DUAS LINHASTECLA DEDICADA DE DATA & HORA;DESIGN QUE SE ADAPTA A SUAS MÃOS;PRECISÃO NA DIGITAÇÃO COM TECLADO QWERTY;9 OPÇÕES DE ESTILOS PARA CONFIGURAR O TEXTO;2 OPÇÕES DE TAMANHO DE FONTE;5 FORMATOS DE IMPRESSÃO PRÉ-FORMATADOS;5 OPÇÕES DE MOLDURA 71 SÍMBOLOS EMBARCADOS;USA FITA "M" NÃO LAMINADA DE 9 MM OU 12 MM;FUNCIONA COM 4 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUSAS)	BROTHER/ PT80	R\$192,00	R\$384,00
102	20	UN	TELEFONE DE MESA SEM CHAVE COM TECLA FLASH	QUANTA/ QTTEL1005	R\$64,42	R\$1.288,40
104	10	UN	ESTABILIZADOR 700 VA DESCRIÇÃO MÍNIMA: -POTÊNCIA MÁXIMA: 700VA. - TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. -TENSÃO DE SAÍDA: 115V. - FILTRO DE LINHA. -MÍNIMO 1 LED PARA SINALIZAÇÃO DOS STATUS DO ESTABILIZADOR. -BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO. -VARIACÃO MÁXIMA NA TENSÃO DE SAÍDA DE 6%. -ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. -RENDIMENTO MÍNIMO: 90% (PARA OPERAÇÃO REDE). - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ; - QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 5 NO PADRÃO NBR 14136. -AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO. -PORTA FUSÍVEL EXTERNO	TS SHARA/9007	R\$216,00	R\$2.160,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			<p>COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA. -CONTRA SURTOS DE TENSÃO. - CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA -A GARANTIA DO ESTABILIZADOR DEVERÁ ENGLOBAL TODAS AS FALHAS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. -TABELA COMPROBATÓRIA DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, INDEPENDENTE DA SUA DESCRIÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS CUJA ORIGEM SEJA EXCLUSIVAMENTE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR). AS COMPROVAÇÕES DEVEM SER CLARAS, COM INDICAÇÃO DE PÁGINA NA TABELA COMPROBATÓRIA. A NÃO COMPROVAÇÃO DE ALGUMA CARACTERÍSTICA EXIGIDA, QUANDO SOLICITADA PELA CONTRATANTE, LEVARÁ À DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - SERÃO FEITAS DILIGÊNCIAS AO SITE DO FABRICANTE NA FASE DE ACEITAÇÃO, COM OBJETIVO DE ANALISAR A COMPATIBILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO APRESENTADO EM PROPOSTA / CATÁLOGO COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM EDITAL, INCLUSIVE MARCA, MODELO E AUTONOMIA. QUALQUER DIVERGÊNCIA NO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ À DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA</p>			
106	05	UN	<p>TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA NA COR PRETA: ESPECIFICAÇÕES: - LED INDICAÇÃO DE USO; AJUSTE DO FONE; SAÍDA PARA GRAVAÇÃO; PERMITE CONEXÃO COM OUTRO APARELHO NA MESMA LINHA; AJUSTE DE VOLUME; BASE ANTIDERRAPANTE; FLASH AJUSTÁVEL 100 E 300 MS; REDISCAGEM; PAUSA E MUDO;</p>	ELGIN/HST-6000	R\$179,99	R\$899,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 90 X 50 MM; CONTROLE LINEAR DE VOLUME; DISCAGEM POR PULSO OU TOM; MODO AUTOATENDIMENTO; AJUSTE NO VOLUME DE FONE E MICROFONE; MUDO COM LED PARA INDICAÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRÁTICO E FUNCIONAL; COM LED PARA INDICAÇÃO DE USO E CHAMADA; POSSUI AJUSTE CONFORTÁVEL DO FONE; TEM SAÍDA PARA GRAVAÇÃO DE SUAS CONVERSAS; PERMITE A CONEXÃO DE OUTRO APARELHO TELEFÔNICO NA MESMA LINHA	
TOTAL	*****	R\$8.407,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMA**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 20, de março de 2019.


Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA: VIA NOVITA LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.447.180/0001-05

Representante Legal: Erlon Machado Ferreira

CPF: 053.013.379-20

Assinatura: 